|  |  |
| --- | --- |
|  | **DIREITO****4º PERÍODO** |
| **Disciplina:** | **Direito Constitucional – II**  |
| **Professor:** | **Dr. ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO DE MORAES BAHIA** |
| **Objetivo da Disciplina:** Conhecer e discutir as funções dos 3 Poderes, bem como do Ministério Público e demais órgãos auxiliares do Judiciário. Ademais, estudar as formas de estados de exceção, as ordens econômica, tributária e social. O aluno deverá ser capaz de reconhecer a organização e funções do Estado, em cada um dos poderes e instituições de forma crítica.  | BIBLIOGRAFIA BÁSICAFERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. Salvador: Jus Podium.MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. SP: Atlas.BULOS, Uadi Lammego. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.MENDES, Gilmar F.; COELHO, Inocêncio M.; BRANCO, Paulo G. Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. |
| **Metodologia:*** O conteúdo da disciplina será desenvolvido pelo professor através de aulas expositivas, seminários, trabalhos em grupo ou individuais e atividades programadas como discussão de filmes, exercícios, estudos de caso, estudos dirigidos, trabalhos em grupo ou individuais.
* Estas atividades têm por objetivo desenvolver no aluno a capacidade para trabalhar individualmente e em equipe, bem como habilidades de leitura, compreensão, reflexão e análise dos temas propostos no programa da disciplina.
 | **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**CARVALHO, Kildare G. Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição e Direito Constitucional Positivo. Belo Horizonte: Del Rey.CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina.CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. Jurisdição Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey.BAHIA, Alexandre. Recursos Extraordinários no STF e no STJ. Curitiba: Juruá.MEYER, Emílio Peluso Neder. *A decisão no controle de constitucionalidade*. Coleção Professor Gilmar Mendes. São Paulo: Método.MITIDIERO, Daniel; Sarlet Ingo W.; MARINONI, Luiz G. Curso de Direito Constitucional. SP: RT.NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre; CÂMARA, Bernardo, SOARES, Carlos Henrique. Curso de Direito Processual Civil: fundamentação e aplicação. Belo Horizonte: Fórum. |
| **Recurso de Acompanhamento*** Professor específico para a condução dos encontros presenciais;
* Ver **jurisprudência** relativa à disciplina em: <https://goo.gl/rMmXEs>.
* Ver material disponibilizado em: <http://professor.ufop.br/alexandre>.
* Sugestão de recortes com matérias relacionadas a temas das aulas: <https://br.pinterest.com/alexprocesso>.

Vídeos do canal do Youtube: [www.youtube.com./c/alexandrebahia](http://www.youtube.com./c/alexandrebahia). * O professor da disciplina ficará a disposição dos alunos para o esclarecimento de dúvidas em dias e horários estipulados.
 | **Bibliografia Sugerida:**BAHIA, Alexandre. *Recursos Extraordinários no STF e no STJ*. 2a. ed. Curitiba: Juruá, 2016.BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; CASTRO, J. A. O Estado Democrático de Direito e a Efetivação dos Direitos Sociais: o fenômeno da judicialização da saúde. Revista de Informação Legislativa, v. 203, p. 127-141, 2014. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/507418/001017716.pdf?sequence=1>. BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; NUNES, Dierle José Coelho. Crise da Democracia Representativa? Infidelidade Partidária e seu Reconhecimento Judicial. Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 100, p. 57-83, 2010. <http://www.pos.direito.ufmg.br/rbepdocs/100057084.pdf>. BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; NUNES, Dierle José Coelho. O potencial transformador dos direitos privados no constitucionalismo pós-88. Revista dos Tribunais, v. 882, p. 45-60, 2009. <http://pt.slideshare.net/alexprocesso/os-direitos-individuais-podem-ser-hoje-considerados-direitos-negativos>. BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. ADI N. 4.277 - Constitucionalidade e relevância da decisão sobre união homoafetiva: o STF como instituição contramajoritária no reconhecimento de uma concepção plural de família. Revista Direito GV, v. 9, p. 65-92, 2013. <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v9n1/a04v9n1.pdf>. BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti; SILVA, Diogo Bacha e. STF viola igualdade com decisões diferentes sobre renúncia. Consultor Jurídico (São Paulo. Online), v. 1, p. 1, 2014. <http://www.conjur.com.br/2014-mai-13/stf-viola-igualdade-decisoes-diferentes-renuncia-mandato>. CARVALHO NETTO, Menelick. A Contribuição do Direito Administrativo Enfocado da Ótica do Administrado para uma Reflexão acerca dos Fundamentos do Controle de Constitucionalidade das Leis no Brasil: um pequeno exercício de Teoria da Constituição. *Revista Fórum Administrativo,* Belo Horizonte, n. 1, p. 11-20, março 2001.CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo de Andrade. Devido Processo Legislativo e Estado Democrático de Direito: uma justificação democrática do controle jurisdicional de constitucionalidade das leis e do processo legislativo. *Revista da Faculdade Mineira de Direito*, Belo Horizonte, v. 2, n. 3 e 4, p. 167-190, 1º e 2º semestre 1999.CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo de Andrade; BAHIA, Alexandre; BACHA E SILVA, Diogo. O Impeachment e o Supremo Tribunal Federal. Florianópolis : Empório do Direito, 2016NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre; CÂMARA, Bernardo, SOARES, Carlos Henrique. *Curso de Direito Processual Civil: fundamentação e aplicação*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.THEODORO JR., Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Melo Franco; PEDRON, Flávio Quinaud. *Novo CPC: fundamentos e sistematização*. RJ: Forense. |

**EMENTA**

|  |
| --- |
| **EMENTA**ORGANIZAÇÃO DOS PODERES; PODER LEGISLATIVO; PROCESSO LEGISLATIVO; PODER EXECUTIVO; PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA; CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE; DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS; PRINCÍPIOS DA ORDEM TRIBUTÁRIA; PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA; PRINCÍPIOS DA ORDEM SOCIAL; ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. |

**AVALIAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Avaliação** | **Peso** | Observações |
| Prova – Inicial | 40% |  |
| Trabalho | 20% | 1 trabalho em grupo, em sala.  |
| Prova – Final | 40% |  |

**PLANO DE AULA (Conteúdo)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Encontros** | **Conteúdo** |
| 13 e 14/08 | 1. A Organização dos Poderes na Constituição de 1988. Princípio da separação dos poderes. 2. Poder Legislativo. 2.1. Funções. Congresso Nacional. Assembleia Legislativa. Câmara dos Vereadores. |
| 20 e 21/08 | 2.2. Sistema bicameral. Organização. Câmara dos Deputados. Sistema proporcional. 2.3. Organização. Senado Federal. Sistema majoritário. Organização interna das Casas Legislativas.  |
| 27 e 28/08 | 2.4. Estatuto dos Congressistas. 2.5. Função Fiscalizatória. As Comissões Parlamentares de Inquérito. |
| 03 a 11/09 | 2.6. Função Legiferante. Processo Legislativo. Noções básicas. 2.7. Processo Legislativo. Procedimento Ordinário. 2.8. Processo Legislativo. Procedimentos Especiais. Emenda Constitucional. Lei Complementar. Lei Delegada. Medida Provisória. Decreto Legislativo. Resolução. |
| 17 e 18/09 | 3. Poder Executivo. 3.1. Organização e Competências. Decreto Regulamentar e Decreto Autônomo. 3.2. Princípios da Administração Pública. |
| 24/09 a 08/10 | 3.3. Responsabilidade do Presidente da República. Crimes Comuns e de Responsabilidade. Processo de *Impeachment*. 3.4. Responsabilidade do Chefe do Executivo nos Estados e Municípios. |
| 09/10 | **Prova Inicial** |
| 15 a 23/10 | 4. Poder Judiciário. 4.1. Organização. Competências. Estatuto da Magistratura. 4.2. Supremo Tribunal Federal. Competências. Súmula Vinculante. 4.3. Conselho Nacional de Justiça. 4.4. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar. Justiça Comum Estadual. |
| 29/10 a 06/11 | 5. Funções Essenciais à Justiça. 5.1. Ministério Público. Organização e Competências. 5.2. Advocacia Pública. Advocacia Privada. Defensoria Pública. 6. Controle de Constitucionalidade |
| 12/11 | **Trabalho em Grupo**. |
| 13/11 a 27/11 | 7. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 7.1. Estado de Defesa. 7.2. Estado de Sítio. 8. Princípios da Ordem Tributária. 9. Princípios da Ordem Econômica.  |
| 03 a 04/12 | 10. Princípios da Ordem Social. 11. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias |
| 10/12 | **Revisão** |
| 11/12 | **Prova Final** |
| 17/12 | **Exame Especial** |